

ATO Nº 443, DE 20 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 96, inciso I, alínea b, e 99 da Constituição Federal, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 10/71, Artigo 4º da Lei nº 7.267/84, [Resolução Administrativa nº 42/91](#), Artigo 707, alínea c, da Consolidação das Leis do Trabalho e Artigo 42, inciso XIX, do [Regimento Interno](#), e

Considerando que o funcionamento da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho é regido pelo Regulamento-Geral;

Considerando que o [ATO.TST.GP.Nº 015/95](#) determinou a observância transitória e experimental das normas constantes do projeto do Regulamento-Geral até sua aprovação pelo Órgão Especial;

Considerando o que foi constatado no período da vigência temporária e experimental do projeto;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento das Unidades Administrativas;

Considerando que a instituição dessas normas por ato da Presidência contribuirão para "o bom funcionamento do Tribunal" (art. 707, alínea c, da CLT e art. 42, inciso XIX, do [Regimento Interno](#));

RESOLVE:

Alterar a estrutura organizacional da Secretaria, denominação, atribuições e competências de Unidades Administrativas e determinar que o funcionamento do Tribunal, no que pertine aos seus serviços, será regido pelas normas constantes do projeto do Regulamento-Geral que integram o Regimento Interno da Corte, observadas as seguintes modificações e adaptações estabelecidas neste ato, até aprovação pelo Egrégio Órgão Especial da proposta de revisão das normas internas do Tribunal:

1) - alterar a denominação da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária;

2) - alterar a denominação da Diretoria-Geral da Secretaria para Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa;

3) - extinguir a Secretaria de Apoio Judiciário e transformar o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Apoio Judiciário, código TST.DAS.101.5, em cargo em comissão de Assessor do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, código TST.DAS.102.5;

3.1) - extinguir os Setores de Precatórios e de Carta de Sentença que integravam a Secretaria de Apoio Judiciário;

3.2) - transferir as atribuições constantes dos incisos I e VII dos arts. 54 e 55 do projeto do Regulamento-Geral para a Assessoria Técnica do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 25 do projeto do Regulamento-Geral;

3.3) - incorporar à tabela de Gratificação da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária as funções gratificadas que compunham a Tabela da Secretaria de Apoio Judiciário, observada a correspondência dos valores e as adaptações necessárias quanto às denominações;

4) - transformar os Serviços previstos no § 1º do art. 53 do projeto do Regulamento-Geral em Subsecretarias, observadas as seguintes denominações: Subsecretaria de Cadastramento Processual, Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, Subsecretaria de Recursos, Subsecretaria de Taquigrafia, Subsecretaria de Documentação, Subsecretaria de Jurisprudência e Precedentes Normativos e Subsecretaria de Estatística e alterar a denominação dos cargos em comissão de Diretor dos Serviços citados para cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria, mantido o código TST.DAS.101.4.

4.1) - manter nas Subsecretarias a estrutura dos setores previstos nos parágrafos únicos dos arts. 56, 63, 70, 74, 79, 84 e 91, com as atribuições especificadas, respectivamente, nos arts. 57 a 62; 64 a 69; 71 a 73; 75 a 78; 80 a 83; 85 a 90 e 92 a 96, todos do projeto de Regulamento-Geral, observadas as modificações e adaptações necessárias;

4.2) - incorporar à Tabela de Gratificação da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária as funções gratificadas de Assistente-Chefe dos setores referidos no item 4.1, bem assim as funções de Assistente do Diretor, destinadas anteriormente aos Serviços transformados por este Ato em Subsecretarias, que compunham a Tabela da extinta Secretaria de Apoio Judiciário;

4.3) - criar as funções de Subdiretor na Tabela de Gratificação da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária destinada às Subsecretarias previstas no item 4, com valor equivalente ao da gratificação de Assistente-Secretário;

5) - transformar a Assessoria de Distribuição em Secretaria de Distribuição e o cargo em comissão de Assessor de Distribuição, código TST.DAS.102.5, em cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Distribuição, código TST.DAS.101.5;

5.1) - integrar a Secretaria de Distribuição à estrutura organizacional da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária;

5.2) - transferir as atribuições constantes dos incisos I a VIII do art. 7º do projeto do Regulamento-Geral para a Secretaria de Distribuição, observados os acréscimos decorrentes da modificação, de conformidade com a redação constante da

proposta de Revisão do projeto de Regulamento-Geral;

5.3) - criar, na Secretaria de Distribuição, o Setor de Recebimento de Processos, o Setor de Distribuição Automática, o Setor de Distribuição por Dependência e Prevenção e o Setor de Distribuição de Ações Originárias;

5.4) - criar a Tabela de Gratificação da Secretaria de Distribuição, que contará com as seguintes funções gratificadas: Subdiretor da Secretaria de Distribuição (1), Assistente de Diretor (1), Assistente Secretário (3), Assistente Administrativo (5), Assistente(4), Auxiliar Especializado (3) e Assistente-Chefe de Setor (4);

6) - acrescentar atribuições à Assessoria Técnica do Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 25 do projeto do Regulamento-Geral, nos termos da proposta de Revisão do projeto de Regulamento-Geral;

7) - extinguir a Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

8) - criar a Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

8.1) - criar na Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais o Setor de Tramitação de Processos, o Setor de Pautas, o Setor de Acórdãos e o Setor de Recursos;

~~8.2) - criar a Tabela de Gratificação da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, que contará com as seguintes funções gratificadas: Subdiretor da Secretaria da Subseção I (1), Assistente de Diretor (1), Assistente Secretário (3), Assistente Administrativo (4), Assistente (4), Auxiliar Especializado (3) e Assistente-Chefe de Setor (4);~~

8.2) - criar a Tabela de Gratificação da Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, que contará com as seguintes funções gratificadas: Subdiretor da Secretaria da Subseção I (1), Assistente de Diretor (1), Assistente Secretário (3), Assistente Administrativo (5), Assistente (4), Auxiliar Especializado (3) e Assistente-Chefe de Setor (4); [\(Retificado pelo Ato n. 479, de 26 de junho de 1996\)](#)

9) - criar a Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais;

9.1) - criar na Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais o Setor de Tramitação de Processos, o Setor de Processamento de Ações Originárias, o Setor de Pautas, o Setor de Acórdãos e o Setor de Recursos;

~~9.2) - criar a Tabela de Gratificação da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, que contará com as seguintes funções gratificadas: Subdiretor da Secretaria da Subseção II (1), Assistente de Diretor (1), Assistente Secretário (3), Assistente Administrativo (4), Assistente (4), Auxiliar Especializado (3) e Assistente-Chefe de Setor (5);~~

9.2) - criar a Tabela de Gratificação da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, que contará com as seguintes funções gratificadas: Subdiretor de Secretaria da Subseção II (1), Assistente de Diretor (1), Assistente Secretário (3), Assistente Administrativo (5), Assistente (4), Auxiliar Especializado (3) e Assistente-Chefe de Setor (5).

(Retificado pelo Ato n. 479, de 26 de junho de 1996)

10) - transformar o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Dissídios Individuais, código TST.DAS.101.5. em cargo em comissão de Diretor da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, código TST.DAS.101.5;

11) - integrar as Secretarias das Subseções I e II Especializadas em Dissídios Individuais à estrutura organizacional da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária;

12) - extinguir a Secretaria Financeira e transformar o cargo em comissão de Diretor da Secretaria Financeira, código TST.DAS.101.5, em cargo em comissão de Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, código TST.DAS.101.5;

12.1) - transferir os Serviços que integravam a extinta Secretaria Financeira para a Secretaria Administrativa;

12.2) - incorporar à Tabela de Gratificação da Secretaria Administrativa as funções que compunham a Tabela de Gratificação da extinta Secretaria Financeira, observada a correspondência dos valores das gratificações existentes;

13) - transformar a Secretaria de Apoio à Comissão Permanente de Jurisprudência em Assessoria das Comissões Permanentes de Jurisprudência e de Precedentes Normativos;

13.1) - transformar a Tabela de Gratificação de Gabinete da Secretaria de Apoio à Comissão Permanente de Jurisprudência em Tabela de Gratificação de Gabinete das Comissões Permanentes de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, mantidas as seguintes funções: Assistente-Secretário, privativas de Bacharel em Direito (2), Chefe de Serviço (1), Assistente Administrativo (1) e Auxiliar Especializado (1);

13.2) - alterar a denominação do cargo em comissão de Secretário de Apoio à Comissão Permanente de Jurisprudência, privativo de Bacharel em Direito, em cargo em comissão de Assessor das Comissões Permanentes de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, privativo de Bacharel em Direito, mantido o código TST.DAS.102.5;

14) - adaptar ao projeto do Regulamento-Geral as alterações constantes deste ato.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI
Vice-Presidente, no exercício Regimental da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.